

## **Plano pós-pandémico para Macau ( 17/C-ZC/2022 )**

O Governo da RAEM tem vindo a persistir na estratégia geral de “prevenir casos importados e evitar o ressurgimento interno” e na política geral de “meta dinâmica de infecção zero”, em conformidade com as políticas nacionais de prevenção e controlo da epidemia. No que diz respeito às políticas de entrada para a prevenção da epidemia, a partir do dia 6 de Agosto de 2022, aqueles que entrarem em Macau provenientes de países estrangeiros, Região Administrativa Especial de Hong Kong ou Região de Taiwan, ou que tenham estado nestes locais nos últimos 10 dias, a duração da observação médica em isolamento centralizado foi reduzida para sete (7) dias, acrescida de três (3) dias de autogestão de saúde.

Tendo em conta que a aglomeração de pessoas é um factor de risco de infecção por COVID-19, e para reduzir o risco de transmissão nas instituições de ensino, os Serviços de Saúde emitiram as orientações de gestão para as creches, escolas e estabelecimentos similares, para referência e implementação do sector. Os Serviços de Saúde continuam a prestar atenção ao desenvolvimento mais recente da epidemia, ajustando, de forma dinâmica, as diversas medidas de prevenção da epidemia.